



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

LEI Nº 118 de 29 de outubro de 1969.

O Prefeito do Município de Cumaru, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cumaru, para o exercício financeiro de 1970.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Cumaru, para o exercício financeiro de 1970, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em duzentos e noventa mil cruzeiros novos (NCR\$. 290,000,00) -

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos nº 2 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	Ncr\$.	30.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	Ncr\$.	1.000,00
1.3 - Receita Industrial.....	Ncr\$.	1.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....	Ncr\$.	120.000,00
1.5 - Receitas Diversas.....	Ncr\$.	10.000,00
Total das Receitas Correntes....	Ncr\$.	162.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2 - Operação de Créditos.....	Ncr\$.	10.000,00
2.3 - Alienação de Bens Mveis e Im.....	Ncr\$.	2.000,00
2.5 - Transferências de Capital.....	Ncr\$.	115.500,00
2.6 - Outras Receitas de Capital.....	Ncr\$.	500,00
Total das Receitas de Capital..	Ncr\$.	128.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....NCR\$. 290.000,00

Artigo - 3º - A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do município com o custeio e a manutenção dos serviços públicos especificados nos anexos e quadros analíticos integrantes - desta lei, e se acha assim distribuída por categorias econômicas da seguinte forma:

3 - DESPESAS CORRENTES

3.1 - Despesas de Custeio.....	Ncr\$.	128.500,00
3.2 - Transferências Correntes.....	Ncr\$.	25.600,00
Total das Despesas Correntes...	Ncr\$.	154.100,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1 - Investimentos.....	Ncr\$.	135.900,00
Total da Despesa de Capital....	Ncr\$.	135.900,00

TOTAL GERAL DA DESPESA.....NCR\$. 290.000,00

Artigo - 4º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir créditos / Suplementares até o limite de vinte por cento (20%) da previsão orçamentaria da Receita, nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

C o n t i n u a



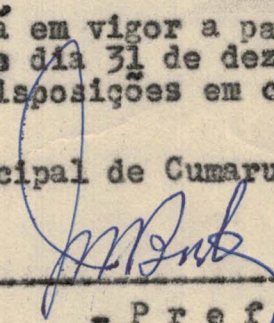
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

C o n t i n u a ç ã o

Artigo - 5º - Fica ainda o Prefeito do Município autorizado a realizar operação de Créditos por antecipação da Receita, / até o limite de vinte e cinco por cento (25%) da previsão orçamentaria da Receita, bem como abrir os créditos necessários a cobertura dos respectivos juros e demais despesas pertinentes a essa vinculação.

Artigo - 6º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1970 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 29 de outubro de 1969.


- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.